Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Fls. 1760/177
L. 10

LEI Nº 1.488, DE 27 DE JANEIRO DE 1.975

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE Cr$ 40.000,00.

Eu, DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º — Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito adicional de Cr$ 40.000,00 (QUARENTA MIL CRUZEIROS), suplementar à verba 13-0 / 3.1.4.0.0.2 - Encargos Diversos - 02 - Para festividades carnavalescas, - do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 2º — O crédito a que se refere o Artigo anterior será coberto com recursos provenientes do saldo em caixa - transferido do exercício de 1.974 (mil novecentos e setenta e quatro).

ARTIGO 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e sete de janeiro de mil novecentos e setenta e cinco.

(DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente - da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e sete de janeiro de mil novecentos e setenta e cinco, e por Edital, afixado no local de costume.

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente